

PERCEPÇÕES DOS PROCESSOS DE TRABALHO NA PANDEMIA DA COVID-19 NO BRASIL: RELAÇÃO COM A SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

PERCEPTIONS OF WORK PROCESSES DURING THE COVID-19 PANDEMIC IN BRAZIL: HEALTH AND WORK SAFETY RELATIONSHIP OF HEALTH PROFESSIONALS IN THE MUNICIPALITY OF BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

Josy Bianca Lima dos Santos 1

Clayre Bandeira Taques 2

André Baptista Leite 3



Resumo: Neste artigo, buscou-se compreender a percepção dos processos de trabalho dos profissionais de saúde mediante o contexto da pandemia de COVID-19, que alterou a vida cotidiana, tornando o trabalho da gestão de pessoas imprescindível. O problema de pesquisa partiu do princípio de como adotar em tempos de pandemia por COVID-19 políticas de gestão de pessoas e saúde e segurança no trabalho, que atendem eficientemente à necessidade de equilibrar a produtividade laboral com a proteção à saúde dos trabalhadores. O objetivo foi analisar de que forma foram percebidas, pelos profissionais da saúde do município de Barra do Garças, no estado de Mato Grosso, as atividades da Saúde e Segurança do Trabalho, referentes aos recursos, orientação, prevenção e informação. O método de pesquisa foi misto (qualitativo e quantitativo), primeiramente com a revisão de literatura, que explorou quatro pontos principais acerca do tema: Saúde, Gestão de pessoas, Segurança do trabalho e pandemia. Após, houve a aplicação de questionário para 180 profissionais com duas perguntas de múltipla escolha. Com o resultado deste estudo, é possível avaliar as necessidades de dados e conhecimento para que a Administração Pública possa ter instrumento de gestão mais eficiente para gerenciar situações drásticas, como a pandemia da COVID-19. Concluiu-se a importância de investimento no cuidado com o trabalhador. Portanto, esta pesquisa pode servir de norte para novos estudos e pesquisas, a fim de averiguar a importância e influência de campanhas orientativas, dados e informações e controle por parte da Administração Pública.

Palavras-chave: Gestão de pessoas. Segurança do trabalho. Pandemia de COVID-19 no Brasil. Administração Pública municipal brasileira.

Abstract: The theme of this article seeks to understand the perception of the work processes of health professionals in the context of the COVID-19 pandemic that has altered daily life around the world, making the work of People Management indispensable in this matter. The research problem was based on how to adopt, in times of the COVID-19 pandemic, people management and occupational health and safety policies that efficiently meet the need to balance labor productivity with the protection of workers' health. The objective of this article was to analyze how the health professionals of the city of Barra do Garças, in the interior of the state of Mato Grosso, perceived the activities of Occupational Health and Safety about resources, orientation, prevention, and information. The method applied was qualitative and quantitative, first with a literature review that explored four main points about the theme: Health, People Management, Occupational Safety, and Pandemic, and then with a questionnaire with two multiple choice questions applied to 180 professionals to evaluate the perception of health professionals. With the result of this study, it is possible to and assess the data and knowledge needed for the Public Administration to have more efficient management tools to manage drastic situations such as the COVID-19 pandemic. The conclusion makes evident the importance of investing in worker care. Therefore, this research can for guide new studies and research to ascertain the significance and influence of orientationorientation campaigns, data, information, and control by the Public Administration.

Keywords: People management. Workplace safety. COVID-19 pandemic in Brazil. Brazilian municipal public administration.



- 
-
- 1** Especialista em Gestão de Pessoas e Competências pela Faculdade Afirmativo - Instituto de Educação “Bom Jesus” de Cuiabá. Especialista em Gestão Pública Latu Senso, E-G@v em Compliance pela UFMT - Universidade Federal de Mato Grosso Campus Universitário do Araguaia - Instituto de Ciências Humanas e Sociais. Graduada em Administração - UNIVAR - Faculdades Unidas do Vale do Araguaia. Segunda graduação em Letras - Português/Inglês - UNIFAVENI - Centro Universitário Faveni. Especialista em Literatura e Língua Inglesa – UNIMINAS - Faculdade Iguaçú. Especialista em Psicopedagogia Institucional e Gestão Escolar – UNIMINAS - Faculdade Iguaçú. Instrutora de Gestão e Consultora pela JBSL Vendas, Consultoria e Treinamento. Distribuidora Oficial B.ON em Mato Grosso. Lattes <http://lattes.cnpq.br/5347923433783803>. ORCID: <https://orcid.org/0009-0007-5464-0918>. E-mail: jblsvendasconsultoria@gmail.com
 - 2** Graduada em Direito pela Universidade de Cuiabá (UNIC) (2003). Possui Especialização em Direito e Processo Administrativo no Setor Público pela Faculdade Afirmativo (2016). Especialista em Gestão Pública- Compliance e Governança pela UFMT- CUA-ICHS 2022. Servidora Pública na Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, como Gestora da Unidade Setorial de Controle Interno- UNISECI. Lattes <http://lattes.cnpq.br/0975033485269728>. ORCID: <https://orcid.org/0009-0001-7826-4722>. E-mail clayretaquas@gmail.com.
 - 3** Doutorando pelo programa de pós-graduação em biotecnologia e biodiversidade da rede pró centro-oeste (UFMT). Mestre e graduado em Psicologia pela Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), especialista em Gestão de Pessoas e Gestão Pública pelo Instituto Cuiabano de Educação (ICE) e tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos pela Universidade de Cuiabá (UNIC). Professor da Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública e@Gov em Compliance (Turma I e Turma II) e da Pós-Graduação de Engenharia de Segurança do Trabalho e Legislação (Turma I e Turma II) na UFMT. Servidor e Pró-Reitor de Gestão de Pessoas na UFMT. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3261829783546846>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-2760-4803>. E-mail: andrebl.psi@gmail.com
- 

Introdução

A pandemia de COVID-19, causada pelo novo coronavírus SARS-CoV-2, teve início em dezembro de 2019 e rapidamente se espalhou pelo mundo, sendo declarada uma emergência de saúde pública de interesse internacional pela Organização Mundial da Saúde em janeiro de 2020. Estudos, como o de Malta *et al.* (2020), destacaram profundas mudanças no estilo de vida dos brasileiros durante a pandemia. Em 2020, diante de uma pandemia sem precedentes no século XXI, os autores Lima, Buss e Paes-Sousa (2020) apontam que a pandemia por COVID-19 provocou uma crise sanitária e humanitária mundial, desafiando a humanidade em diversos aspectos e em várias dimensões. Foi necessária uma adaptação urgente às novas exigências da saúde pública, transformando uma situação já crítica em algo ainda mais grave.

A Lei Federal brasileira nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, foi a primeira que dispôs sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública. Os objetivos maiores do legislador eram o isolamento dos infectados e a quarentena de suspeitos de infecção. A lei deu destaque à investigação epidemiológica, manejo de cadáveres, restrição excepcional e temporária à entrada e saída do país, autorização excepcional e temporária para importação de produtos sem registro da Anvisa, dentre outros temas para o enfrentamento da pandemia. (Brasil, 2020).

Ressalta-se que, inicialmente, a Lei Federal nº13.979, de 2020, não abordava questões de trabalho e prevenção, principalmente em relação à prevenção, distanciamento social e temas ligados ao trabalhador. Somente com a alteração da Lei nº14.035, de 11 de agosto de 2020, introduziu mudanças importantes, enfatizando a atividade laboral, a saúde dos trabalhadores e as novas dinâmicas das relações de trabalho, que obtiveram maior relevância.

Conforme dispõe a Lei Federal nº13.979, de fevereiro de 2020, em seu art.3º-B:

Os estabelecimentos em funcionamento durante a pandemia da COVID-19 são obrigados a fornecer gratuitamente a seus funcionários e colaboradores máscaras de proteção individual, ainda que de fabricação artesanal, sem prejuízo de outros equipamentos de proteção individual estabelecidos pelas normas de segurança e saúde do trabalho (Incluído pela Lei nº 14.019, de 2020) (Brasil, 2020).

E no artigo 3º-J da Lei Federal nº13.979, de fevereiro de 2020:

“Durante a emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, o poder público e os empregadores ou contratantes adotarão, imediatamente, medidas para preservar a saúde e a vida de todos os profissionais considerados essenciais ao controle de doenças e à manutenção da ordem pública (Incluído pela Lei nº 14.023, de 2020) (Brasil, 2020).

Neste contexto, Silva *et al.* (2020) destacam as lacunas no que se refere à saúde e à segurança do trabalho, apesar da legislação brasileira constar as recomendações ao enfrentamento à COVID-19:

“O Brasil conta com uma legislação abrangente que inclui as recomendações de órgãos internacionais sobre as ações de enfrentamento à COVID-19. No entanto, identificam-se lacunas no que se refere à fiscalização das medidas de segurança e saúde do trabalho. No tocante aos riscos, observam-se entendimentos equivocados sobre a exposição aos riscos de sofrer agravos ocupacionais, naturalizando-os em determinadas atividades, como se fossem aceitáveis. Neste sentido, a saúde do trabalhador é analisada de forma completamente à parte das condições de trabalho, não merecendo preocupação por parte dos gestores – que consideram treinamentos e equipamentos de proteção individual (EPIs) como suficientes, embora fornecidos em quantidade e com qualidade duvidosas (Silva *et al.*, 2020).

Observa-se que, inicialmente, a estrutura de informações sobre a Saúde e Segurança do Trabalho, especialmente quanto à observância da legislação aplicável e procedimentos referentes aos principais eventos, desde a prevenção, afastamentos e capacitação dos profissionais, dificultou a aplicação dos procedimentos, agravando ainda mais o sistema de saúde. Por exemplo, numa capital da região Sul, apontaram-se dificuldades enfrentadas pelos profissionais do SAMU, no que diz respeito às informações sobre os chamados, forma de utilização dos EPIs, insegurança e medo de contaminação (Pai *et al.*, 2021).

Fato importante a considerar é que a saúde já vinha enfrentando obstáculos com a falta de recursos, investimento, precarização do trabalho, falta de profissionais capacitados e alta demanda de serviços. Desta forma, a pandemia “desnudou as mazelas enfrentadas pelo SUS com o desfinanciamento, a crescente terceirização e informalidade da inserção de profissionais essenciais na sua estrutura” (Santana *et al.*, 2020 p.2). Além dessas vulnerabilidades, outras foram encontradas: a distribuição desigual de infraestrutura da atenção de média e alta complexidade e a falta de equipamentos e insumos para atender não somente a demanda da população, mas também para proteger devidamente os profissionais da saúde (Santana *et al.*, 2020).

Nessa perspectiva, o presente artigo pretende investigar: como a pandemia de COVID-19 impactou a percepção e os processos de trabalho dos profissionais de saúde na cidade de Barra do Garças no estado de Mato Grosso, na medida em que todo o Brasil se viu em fase crítica? Além disso, buscou-se investigar como os profissionais tiveram que se adaptar às medidas de saúde e segurança do trabalho, que foram implementadas pelas leis, decretos e normatizações voltadas à prevenção à COVID-19?

Para aprimorar a compreensão do impacto da pandemia de COVID-19, é necessário analisar como o estado de urgência e emergência afetou o ambiente de trabalho dos profissionais de saúde. Isso envolve uma avaliação das medidas de saúde e segurança do trabalho implementadas e se elas foram suficientes para atender às necessidades emergentes durante a crise da COVID-19. Além disso, é importante investigar a percepção da importância da saúde em situações de extrema urgência, ou seja, em situações de demanda por soluções rápidas, por recursos imediatistas e como os profissionais de saúde se adaptaram para lidar com os desafios impostos pelas novas exigências de saúde e segurança. A análise desses aspectos pode oferecer oportunidades, bem como orientar melhorias nas políticas de saúde e segurança de trabalho do município para futuras emergências sanitárias.

Desta maneira, o objetivo central desta pesquisa foi entender o impacto da pandemia de COVID-19 na percepção e nos processos de trabalho dos profissionais de saúde na cidade de Barra do Garças, Mato Grosso, durante um período crítico no Brasil. A questão investigativa busca compreender as adaptações necessárias que os profissionais de saúde tiveram que realizar em resposta às medidas de saúde e segurança do trabalho impostas por leis, decretos e normatizações específicas para a prevenção da COVID-19. A relevância deste estudo reside na análise das mudanças práticas e psicológicas enfrentadas por esses profissionais, em um contexto de crise sanitária, contribuindo assim para um melhor entendimento das dinâmicas de trabalho em situações pandêmicas e para o desenvolvimento de políticas públicas mais eficazes no futuro.

Método de pesquisa

O método empregado nesta pesquisa caracteriza-se pela abordagem mista, sendo um estudo qualitativo e quantitativo, fundamentado na aplicação de questionário com duas perguntas de múltipla escolha. Complementarmente, procedeu-se à análise de conteúdo de artigos científicos e periódicos acadêmicos, publicados no intervalo entre maio de 2020 a março de 2022, bem como de manuais técnicos governamentais. Esses últimos foram obtidos em fontes documentais eletrônicas de acesso público, disponibilizadas pelo Portal de Periódico da Capes, vinculado ao Governo Federal. Na busca por periódicos, priorizou-se a coleta de informações relacionadas às palavras-chave: ‘saúde e segurança do trabalho’, ‘COVID-19’, ‘profissionais de saúde’ e ‘equipamentos de proteção individual (EPIs)’.

O questionário aplicado teve como objetivo obter a percepção dos profissionais de saúde

do município de Barra do Garças no estado de Mato Grosso quanto às medidas da gestão pública para adaptar o serviço do SUS ao contexto da pandemia por COVID-19, Gestão Pública x COVID-19 – Opinião sobre a atual situação da pandemia no Brasil. O instrumento de coleta foi composto por duas perguntas relativas ao tema saúde e segurança do trabalho dos profissionais da saúde e foram direcionadas a um grupo de 180 (cento e oitenta) profissionais da cidade de Barra do Garças, em maio de 2022. O questionário foi enviado em formulário eletrônico, por meio da ferramenta do Google Forms e compartilhado por aplicativo de celular e via e-mail para os participantes.

Na apresentação do formulário, era solicitado ao participante selecionar sua atuação como profissional, a exemplo: médico, psicólogo, enfermeiro, fisioterapeuta, técnico, administrativo, farmácia, agente de saúde, assistente social, coordenador, nutricionista, auxiliar de serviços gerais, maqueiro, porteiro, atendente, cozinha, motorista e também a opção de usuários SUS. O formulário poderia ser iniciado e a qualquer momento ser finalizado, sendo que não necessariamente o participante teria a obrigação de responder às duas questões, tendo então a opção de desistência por motivos aleatórios.

A primeira questão focou na percepção dos referidos profissionais sobre a efetividade das medidas de saúde e segurança do trabalho adotadas e a segunda questão procurou investigar a percepção sobre a eficácia dos recursos financeiros enviados pela Administração Pública, para o atendimento da população dentro das normas de saúde e segurança do trabalho, a saber:

1) A Saúde e Segurança no Trabalho foi percebida de forma preventiva, de acordo com as necessidades requisitadas neste enfrentamento à COVID-19?

- Houve disponibilização de materiais como máscaras (EPIs) para servidores.
- Pôde-se observar falta de distribuição de EPIs para servidores, conforme necessidade dos setores.
- A população em geral teve resistência ao uso de máscaras e álcool para prevenção e proteção pessoal e dos outros.
- Outro:

2) De que forma é vista a Saúde, no geral, em momentos de extrema urgência por recursos imediatistas?

- Precária.
- Necessita-se de uma atenção da gestão voltada às necessidades emergenciais.
- Foram disponibilizados recursos pelo governo, que conseguiu suprir as emergências.
- Outro:

O método de pesquisa representa uma ferramenta essencial na edificação do conhecimento, empregando procedimentos que serão utilizados para a construção do saber científico, utilizando metodologias normatizadas para a coleta e análise de dados, bem como outros elementos de investigação sobre os objetos de estudo. Uma das principais características do conhecimento científico é a sua estruturação, *pois consiste num saber ordenado, o qual é construído a partir de um conjunto de ideias. Outra característica do conhecimento científico é ser verificável, isto é, determinada ideia deve ser verificada e comprovada sob a perspectiva da ciência*, para que possa fazer parte do conhecimento científico (Pereira, 2018).

A análise das respostas, no caso desta pesquisa, forneceu um panorama das estratégias e alterações implementadas na Gestão de Pessoas, no que tange ao subproduto Saúde e Segurança do Trabalho.

Revisão de literatura

Gestão de pessoas em tempo de pandemia e sua relação com a saúde e segurança do trabalho

Antes de proceder à construção do instrumento de coleta e à análise direta das respostas obtidas com a aplicação dos questionários, realizou-se um breve histórico da gestão de pessoas nas

organizações, por meio de revisão de literatura. A gestão de pessoas está para gerir o capital humano das organizações. Segundo Chiavenato (2014, p. 11), gestão de Pessoas é um: “Conjunto integrado de atividades de especialistas e gestores – como agregar, aplicar, recompensar, desenvolver, manter e monitorar pessoas – no sentido de proporcionar competências e competitividade à organização”.

A gestão de pessoas recruta, seleciona, desenvolve, avalia e recompensa todo o capital intelectual de uma organização, que, sem ela, está fadada ao fracasso. Assim, a gestão de pessoas na Administração Pública é o planejamento, a organização, a direção e o controle das atividades desenvolvidas nas áreas de seleção, orientação, avaliação, capacitação e qualificação do quadro de servidores dos órgãos públicos (Bergue, 2010). Mohamed (2002, p. 84) define que “A segurança não deve somente ser avaliada por meio de regulamentações, mas sim se tornar parte da cultura da organização pelo comprometimento de todos os níveis da administração”.

Como prescreve o Decreto nº 940, de 20 de maio de 2021, de Mato Grosso, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Estadual de Saúde, da Superintendência de Gestão de Pessoas, em seu art. 44, a Superintendência de gestão de pessoas tem a missão de auxiliar a Secretaria de Estado de Saúde a alcançar seus objetivos, por meio de processos voltados à agregação, desenvolvimento e retenção de talentos, competindo-lhe em, seu inciso III, supervisionar e orientar a execução dos processos de desenvolvimento, saúde e segurança no trabalho (Brasil, 2021). Nesse sentido, a Saúde e Segurança do Trabalho se apresenta como construto de suma importância para a Gestão de Pessoas, com grande destaque na pandemia para as medidas sanitárias, campanhas orientativas e adoção de EPIs, elementos que compõem a Saúde e Segurança do Trabalho.

Pesquisadores da área de saúde do trabalhador discutem que o exercício das atividades laborais e as condições de trabalho podem ser fontes potenciais de exposição aos vírus e que as recomendações já sistematizadas incluem medidas individuais de biossegurança e proteção, que são essenciais, mas insuficientes. As condições de trabalho a que esses profissionais estão expostos e as políticas de organização e estruturação do trabalho são fundamentais nessa análise sobre saúde e segurança. No Brasil, acumulam-se relatos sobre a precarização dessas condições, inadequações de higiene e de EPI, jornadas de trabalho ampliadas e exaustivas e falta de treinamento (Ribeiro et al., 2020).

No contexto da pandemia por COVID-19, a gestão de pessoas precisou, em larga medida, adequar seus padrões de monitoramento da jornada de trabalho, em harmonia com medidas eficientes de Saúde e Segurança do Trabalho, sendo estes seus dois principais desafios: manter a produtividade e a saúde dos trabalhadores. Conforme Helioterio *et al.* (2020, p. 8), houve necessidade de criação de medidas gerais, tais como: “redistribuição do número de trabalhadores nos ambientes e nos horários de maior circulação; adequação dos processos e ambientes de trabalho às novas escalas e rodízios; treinamentos para racionalizar os modos operatórios e oferta de apoio psicológico aos profissionais”. Ainda segundo os autores, mundialmente, foi verificada a necessidade de criação de fluxos de atendimento, identificando-se demandas de atendimentos específicos, como cuidados primários, até a instalação de unidades de tratamento intensivo.

No campo da saúde, a manutenção do equilíbrio entre manter a produtividade e a saúde dos trabalhadores, minimizando os riscos de contaminação entre os profissionais, foi estratégia fundamental para a redução de mortes por COVID-19. Dessa forma, fornecendo o atendimento necessário em termos de recursos humanos e materiais, colocando em evidência que a medida protetiva ainda é a melhor opção para o desaceleramento da proliferação do vírus, tornou-se possível a tarefa de organizar e equacionar a necessidade de atender à população com medidas sanitárias seguras e preservar também a saúde do servidor. Tais medidas, quando efetivamente adotadas, refletiu no comportamento de toda sociedade seguindo o exemplo dos cuidados de prevenção e proteção (Ribeiro *et al.*, 2020).

Saúde e Segurança no Trabalho

A definição de saúde pela Organização Mundial da Saúde (OMS) é ampla, reconhecendo que o bem-estar vai além da ausência de doença ou enfermidade. A OMS define a saúde como um estado de completo bem-estar físico, mental e social (World Health Organization, 1946). Essa

visão foi enriquecida em 1986, durante a Conferência de Ottawa da OMS, que introduziu o conceito de uma quarta variável, o “bem-estar espiritual”, ou “bem-estar cultural”, como uma dimensão essencial da saúde. A inclusão desse novo conceito reflete a compreensão de que a saúde é influenciada por uma variedade de fatores sociais, econômicos, culturais e ambientais, e que o cuidado com a saúde deve ser considerada para promover uma vida plena e saudável.

A saúde e o bem-estar podem estar também relacionados, de acordo com Nogueira (2002), com um estado subjetivo e, portanto, apreciado pela pessoa. É também um conceito social, uma vez que necessidades são construções sociais que pertencem ao domínio da sociologia, da antropologia, da ecologia e da economia. Ou seja, a saúde não significa somente ausência de doença, mas também o bem-estar do ser humano no campo físico, mental, social e cultural-espiritual.

O conceito de saúde vem se ampliando ao longo do tempo, sendo que as conceituações de saúde variam de acordo com o momento histórico, as condições políticas, sociais, econômicas, culturais e ambientais. No Brasil, o tratamento dado à saúde foi destaque na era Vargas, devido ao crescimento industrial do país e ao aumento de acidentes com os trabalhadores. Em novembro de 1930, com a criação do Ministério do Trabalho, surgiram, gradualmente, órgãos regulamentadores voltados ao interesse do trabalhador (Neves, 2021).

O marco oficial da luta contra acidentes de trabalho se deu em 1972, após, regulamentada a formação técnica em Segurança e Medicina do Trabalho. Em 27 de julho daquele ano, foram publicadas as portarias 3.236, que instituiu o Plano Nacional de Valorização do Trabalhador, e a 3.237, que tornou obrigatórios os serviços de medicina do trabalho e engenharia de segurança do trabalho em empresas com um ou mais empregados. Apesar de não haver regulamentação obrigatória dos serviços de medicina do trabalho e engenharia de segurança na Administração Pública, conforme o Plano Nacional de Valorização do Trabalhador portaria 3.237, ela está inserida por meio de promoção de políticas públicas e diretrizes de gestão de pessoas, conforme Decreto nº 2.916, de outubro de 2010.

Veja-se o que prescreve o Decreto nº 2.916, de 19 de outubro de 2010, do Mato Grosso, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Estadual de Saúde, em seu art. 2º:

Constituem objetivos da Secretaria de Estado de Saúde – SES destaca-se a competência da Saúde e Segurança do trabalho no inciso V do art. 2º do decreto: promover a formação, qualificação e o desenvolvimento de profissionais do SUS e VII - fomentar a atenção à saúde - implementar o modelo de atenção à saúde e fomentar a construção de novos modelos, priorizando ações de promoção e prevenção, com reorientação das ações de assistência ambulatorial e hospitalar; As medidas de Saúde e Segurança no Trabalho tomadas no contexto da pandemia propiciaram a oportunidade de desenvolver estratégias de adaptação dos profissionais de saúde numa situação crítica, conseqüentemente, reflexões sobre como melhorar as condições de trabalho, como aprimorar políticas de prevenção à saúde e de gestão de pessoas foram fomentadas com base nas experiências vivenciadas pelos profissionais (Brasil, 2020).

A proteção no trabalho em saúde, como reconhecido, envolve aspectos como ampliação de leitos, distribuição de EPIs, relação adequada entre o quantitativo de profissionais e a demanda. Esses são aspectos mais visíveis e imediatos ao enfrentamento de problemas de assistência à saúde. Mas é preciso a adoção de medidas estratégicas, a fim de garantir a segurança dos(as) trabalhadores(as) em todos os níveis de atenção, da primária até a de alta complexidade (Helioeterio *et al.*, 2020).

Município de Barra do Garças

Com o objetivo de aprofundar o conhecimento sobre a proposta de pesquisa deste artigo, durante o curso de especialização em Gestão Pública, escolheu-se a cidade de Barra do Garças

como campo de estudo. Concentramos nossa análise nas percepções dos processos de trabalho durante a pandemia de COVID-19, bem como no impacto destes na saúde e segurança ocupacional dos profissionais de saúde, que atuam nesse município do interior de Mato Grosso. Dessa maneira, torna-se relevante uma breve descrição da cidade escolhida para estudo.

Barra do Garças, que foi criada pela Lei Estadual 121, de 15 de setembro de 1948, é uma cidade que tem uma área territorial de 8.363.149 Km (2022), uma população estimada em 61.702 pessoas (2021), uma densidade demográfica 6.23 há/km (2010), escolarização (6 a 14 anos) em cerca de 96,3% (2010) e um IDHM (Índice de Desenvolvimento Humano Municipal) 0,748 (2010) (IBGE, 2023).

A criação do município de Barra do Garças veio a ser uma encampação do município de Araguaiana, ou seja, uma mudança de sede. As primeiras notícias do município vieram por conta das lendárias Minas dos Martírios no século XVII. Naquele período, o imenso quadrilátero barragarcense era habitado por povos indígenas boro e xavante. A região teve efetivo início povoador com a navegação do Rio Araguaia, ao tempo da guerra do Paraguai, quando o presidente da Província viu a necessidade de ligação entre as bacias hidrográficas Prata e Tocantins, unindo o sul ao norte pelo centro (Prefeitura de Barra do Garças - Mato Grosso - História do Município, 2023).

A população da cidade foi formada por pessoas vindas de vários estados brasileiros, incentivadas pelo desdobramento do Oeste, em busca do ouro e diamante. O tempo passou e as pessoas foram chegando, fazendo nascer a cidade à margem esquerda do Rio Araguaia, que delimita as fronteiras de Mato Grosso e Goiás (Figura 1).

Figura 1. Barra do Garças-MT



Fonte: acervo da Prefeitura de Barra do Garças (2023).

Em 2023, Barra do Garças despontou com um futuro pólo de saúde, educacional, comercial, político e turístico de Mato Grosso, pois atributos é o que não faltam: serras com dezenas de cachoeiras, praias, rios, águas termais, além de uma série de atividades desenvolvidas para proporcionar ao turista uma excelente estadia aqui (Prefeitura de Barra do Garças Mato Grosso, 2023).

Na área da saúde, a cidade contém 20 UBS e PSFs, quatro Centrox de Saúde, duas policlínicas, um Centro de abastecimento farmacêutico (CAF), dois Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), uma Secretaria Municipal de Saúde), uma Vigilância Municipal de Zoonoses, um CTA – (SAE), um Ambulatório Especializado em Hanseníase, uma unidade de coleta de transfusão de sangue, duas Farmácias Básicas, um Centro de Ressocialização, um Centro de Referência Regional de Especialidade em Saúde), um Laboratório Regional - Dr. Arnulfo da Cunha Coutinho, um Centro De Reabilitação e Fisioterapia, um Melhor em casa, uma UPA – Unidade de Pronto Atendimento, uma Farmácia de Alto Custo e um Hospital Municipal - Milton Pessoal Morbeck (Ministério da Saúde -

CNES Net – Secretaria de Atenção à Saúde, 2023).

Dados da realidade

O objeto deste estudo direcionou-se aos profissionais de saúde, em virtude da importância do momento pandêmico, dedicando-se a analisar: a prevenção, o uso de EPIs, os recursos, a organização, o controle, o desenvolvimento das atividades e a percepção dos profissionais da saúde com as medidas tomadas pela gestão.

De acordo com a [Norma Regulamentadora nº 06](#), conforme classificação estabelecida na Portaria SIT nº 787, de 29 de Novembro de 2018, é norma especial, que refere sobre Equipamento de Proteção Individual - EPI e prevê:

[...] 6.1 para os fins de aplicação desta Norma Regulamentadora - NR, considera-se Equipamento de Proteção Individual - EPI, todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.

A [Norma Regulamentadora nº 06](#) do Ministério do Trabalho, no que diz respeito aos EPIs, ainda prevê:

6.3 A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas seguintes circunstâncias:

- a) sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho;
- b) enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas;
- c) para atender a situações de emergência.

(Portaria Subsecretaria de Inspeção do Trabalho - SIT n.º 25, de 15 de outubro de 2001).

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) aponta a necessidade de haver acompanhamento das condições de SST e a condução de uma avaliação adequada dos riscos, para garantir “que as medidas de controle relacionadas com o risco de contágio sejam adaptadas aos processos, condições de trabalho e características específicas da mão de obra durante o período crítico de contágio e posteriormente de modo a evitar recidivas” (OIT, 2020).

No intuito de aprofundar os conhecimentos, de acordo com a realidade da SST - Saúde e da Segurança do Trabalho - dos profissionais, foi feita, então, esta revisão de literatura.

A fim de ilustrar, de forma quantitativa, a real visão desta parcela dos profissionais da saúde, uma amostra de 180 profissionais (179 na amostra final válida) da área responderam ao questionário, na cidade de Barra do Garças, no interior de Mato Grosso. A presente pesquisa utilizou o método quantitativo, que visou coletar dados concretos estruturados, para análises estatísticas. As análises buscaram expor a percepção dos respondentes quanto às medidas da gestão pública para adaptar o serviço do SUS ao contexto da pandemia por COVID-19.

Um formulário do Google *Forms* foi compartilhado por meio de um link, contendo duas perguntas direcionadas aos profissionais da saúde. As respostas foram coletadas e automaticamente registradas pelo sistema do Google, utilizando uma conta do Gmail. A pesquisa alcançou um total de 179 participações, abrangendo uma ampla gama de especialistas no campo da saúde, incluindo médicos, enfermeiros, psicólogos, fisioterapeutas, técnicos, assistentes administrativos, maqueiros, porteiros e agentes de saúde, entre outros. Esse processo permitiu obter um panorama abrangente sobre a saúde ocupacional e a segurança dos trabalhadores do setor (Gráfico 1).

Gráfico 1. Percentual dos profissionais que responderam ao questionário aplicado via Google Forms

Respondido por profissionais ou usuários SUS:
179 respostas



Fonte: os autores, com base em dados da pesquisa (2022).

O questionário enviado aos respondentes continha duas perguntas, sendo:

1º. Item questionado: A Saúde e Segurança no Trabalho foi percebida de forma preventiva e de acordo com as necessidades requisitadas neste enfrentamento à COVID-19?

Para este questionamento foram obtidas 179 respostas.

2º. Item questionado: De que forma é vista a Saúde no geral em momentos de extrema urgência por recursos imediatistas?

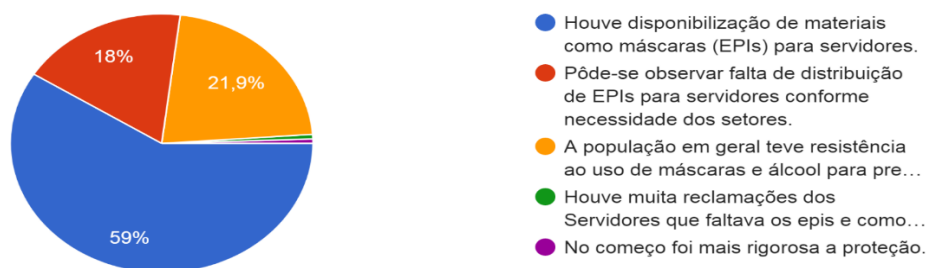
Para este item, obteve-se também 179 respostas. As respostas, desmembram-se em percentual, para uma maior percepção do quantitativo geral na análise de dados.

A percepção dos respondentes quanto à saúde e à segurança dos profissionais da saúde, durante a pandemia da COVID-19, pode ser observada no Gráficos 2 a seguir.

Gráfico 2. A Saúde e Segurança no Trabalho percebidas pelos respondentes

2) - A Saúde e Segurança no Trabalho foi percebida de forma preventiva de acordo com as necessidades requisitadas neste enfrentamento ao COVID19?

178 respostas



Fonte: os autores, com base em dados da pesquisa (2022).

Conforme os dados elencados no Gráfico 2, um percentual de 58,7% das respostas captadas revela que houve disponibilização de materiais, como máscaras (EPIs) para servidores. Outro percentual, de 21,8%, aponta que a população em geral teve resistência ao uso de máscaras e álcool para prevenção e proteção pessoal e dos outros. E 18,4% revelaram falta de distribuição de EPIs para servidores, conforme necessidade dos setores. Foi deixada opção de resposta aberta, na qual menos de 1% dos respondentes informaram que, no começo, a proteção foi mais rigorosa, houve muita reclamação dos servidores pela falta dos EPIs e ainda a população rejeitava o uso de máscaras e álcool em gel.

Embora as constantes atualizações da OMS e MS reforcem a importância dos EPIs, nos últimos meses, vários profissionais de saúde do Brasil, tanto quanto em outros países, têm denunciado a falta desses e/ou uso de materiais inadequados durante as atividades laborais, agravando ainda mais a biossegurança nos serviços de saúde (Santana *et al.*, 2020).

Segundo Helioterio *et al.* (2020), uma vez que dificuldades no acesso e no uso de EPIs adequados contribuem para aumentar a exposição ao coronavírus entre os(as) trabalhadores(as), que podem contaminar pacientes, outros(as) trabalhadores(as), familiares e comunidades, a garantia de condições seguras para o exercício profissional, com as barreiras físicas adequadas proporcionadas pelos EPIs é o ponto inicial, a condição *sine qua non* para a atividade de trabalho. Essa garantia não pode ser flexibilizada ou improvisada em nenhuma circunstância.

Gráfico 3. Como a saúde no geral é vista nos momentos de extrema urgência

3) - De que forma é vista a Saúde no geral em momentos de extrema urgência por recursos imediatistas?

178 respostas



Fonte: os autores, com base em dados da pesquisa (2022).

As respostas representadas no Gráfico 3 referem-se à pergunta: Como a saúde no geral é vista nos momentos de extrema urgência e que necessite de recursos imediatistas? Um total de 56,4% dos respondentes pontuaram que necessitaram de uma atenção da gestão voltada às necessidades especiais de urgência e emergência na saúde, neste caso específico, a pandemia por COVID-19. Também, 22,3% responderam que é precária a saúde de modo geral em relação a esses recursos. No entanto, cerca de 20,1% relataram que foram disponibilizados recursos pelo governo que conseguiram suprir as emergências. Dentre outras respostas, que foram deixadas na opção aberta, menos de 1% apontam que houve disponibilização do governo federal e má aplicação para o serviço público. Também foi pontuado, na mesma proporção, que as pessoas não estavam colaborando ou não estavam acreditando naquela realidade que estavam vivendo.

Assim, a literatura reforça que o aumento da conscientização sobre a proteção pessoal, fornecimento de EPI adequado, em número suficiente, com treinamento de acordo com protocolos nacionais e internacionais, podem contribuir para a redução de risco de infecção em profissionais da saúde. Apesar de treinamento intenso e de procedimentos técnicos corretos, ainda existe o risco da exposição biológica durante a atividade profissional, muitas vezes culminando na contaminação do trabalhador. Devido à característica das atividades técnicas, à sobrecarga e ao cansaço, tal exposição pode ocorrer e causar afastamento laboral temporário ou até evoluir para o óbito do profissional (Miranda *et al.*, 2020).

Nessa perspectiva, e diante dessa situação atípica, no que se refere à saúde e aos recursos e atitudes em relação às situações imediatistas, diversas organizações de saúde ainda recomendam ações administrativas para o controle da COVID-19. Uma das mais comuns tem sido direcionar os profissionais, apenas para pacientes infectados, redistribuindo a equipe e minimizando a circulação em diferentes locais. Não sendo sustentável a realocação, sugere-se utilizar a sequência de

atendimento, considerando pacientes sem suspeitas, seguidos dos suspeitos e, por fim, àqueles casos positivos (Santana *et al.*, 2020).

Notas conclusivas

Relevante consignar que, devido à distância geográfica e tempo, os questionários foram distribuídos de forma *online*, permitindo apenas explorar duas perguntas específicas, porém, acredita-se que o objetivo da pesquisa foi atingido. Isto porque os resultados obtidos foram significativos e contribuíram para responder à questão de pesquisa. A natureza virtual da pesquisa não impediu a obtenção de valiosos dados, demonstrando a eficácia das ferramentas digitais na superação de barreiras físicas na pesquisa.

Conforme o objetivo proposto nesta pesquisa, intentou-se analisar como a pandemia por COVID-19 impactou a percepção e os processos de trabalho dos profissionais de saúde de uma cidade do interior de Mato Grosso. Este artigo se propôs a abrir a discussão, com base no conhecimento científico a respeito desse período histórico, político, social e sanitário, que tanto impactou as populações do mundo inteiro. Quanto mais dados e conhecimentos forem acumulados a respeito dessa temática, mais aumenta a capacidade da Administração Pública de munir-se de instrumentos de gestão mais eficientes para gerenciar situações críticas como essas, aprimorando as técnicas e recursos aplicados na gestão de pessoas, via Saúde e Segurança do Trabalho.

Notam-se semelhanças na percepção de profissionais de saúde em todos os lugares do Brasil, em que amedrontamento, a nova forma de trabalhar, o isolamento, a inconstância, o novo, o vírus, as perdas, vieram impactar todo o contexto histórico de maneira avassaladora. Constatou-se que, tanto na revisão de literatura, como na aplicação dos questionários, percebe-se que, apesar das disponibilidades e orientação recebidas por parte da gestão, não foram suficientes, sinalizando condições precárias de trabalho. Mudanças drásticas, perdas irreparáveis, situações de riscos iminentes, dor, angústia, todo um processo de reaprendizagem de convivência, de trabalho, quando não se podia abraçar os seus ententes queridos, visitar, em que, até mesmo após todo o sofrimento, não se podia velar seu familiar ou amigo, inúmeras situações desconfortáveis ocorreram por todo o país.

Diante dos dados analisados, o presente trabalho atingiu seus objetivos, de extrair dos participantes da pesquisa sua visão diante das questões colocadas. Comprovou-se, com as respostas, que orientação, informação e recursos são fundamentais para a Saúde e Segurança do Trabalho, percepções ainda corroboradas pelas fontes pesquisadas em artigos, anais, revistas, manuais governamentais.

Nesta pesquisa, observou-se, então, reconhecimento pela maioria dos respondentes, para o primeiro questionamento, de que houve a disponibilização de EPIs, houve uso de máscaras e de álcool em gel. No entanto, a maioria dos respondentes, para o segundo questionamento, também considerou haver déficit na atenção da gestão às necessidades emergenciais. Isso deixa lacunas, abrindo possibilidades para o aprofundamento de pesquisas e estudos de caso no contexto da pandemia, relacionadas à aplicação das medidas de Saúde e Segurança do Trabalho e aos investimentos da Administração Pública nos insumos necessários para a proteção, não somente dos profissionais da saúde, como também da população.

Como principais achados, fica registrado que há significativa falta de conhecimento sobre adequação por parte dos indivíduos que precisam se adaptar a situações inéditas e de risco. Enquanto uns respondem que houve sim, na emergência pandêmica, materiais EPIs disponibilizados, outros respondem que houve resistência por parte das pessoas para seu uso, ou até mesmo houve o uso inadequado destes EPIs, deixando-nos assim em constante alerta.

Esta pesquisa aconteceu com o cuidado de oferecer dados reais e em tempo preciso durante a pandemia, com informações cabíveis a uma breve ciência por parte dos leitores, com as respostas dos profissionais e usuários, que se disponibilizaram a responderem voluntariamente às questões em um curto espaço de tempo. Assim, contribuíram com respostas importantes, a fim de serem registradas; não obstante podemos notar outras visões de toda situação da pandemia por COVID-19.

Nesse sentido, este estudo reflete a necessidade de maior profundidade e acompanhamento do tema proposto e pesquisado, que se refere à Saúde e Segurança do Trabalho, para os profissionais da saúde, no contexto da pandemia por COVID-19. Não se deixa de lado a possibilidade de que, por descuido ou sensação de dominância da situação, possamos nos deparar com mais situações de risco similares no futuro, abrindo assim um leque de possível continuidade de pesquisas relacionadas a esse tema.

Aponta-se também uma porcentagem significativa dos respondentes, cerca de 21,8%, que percebeu resistência da população ao uso de máscaras, sendo que este aspecto pode vir a ser mais bem explorado em outros estudos e pesquisas futuras, a fim de se averiguar a importância e influência das campanhas de orientação e de conscientização por parte da Administração Pública para os cidadãos, referentes ao tema.

Referências

BERGUE, S. **Gestão de Pessoas em Organizações Públicas**. 3 ed. Revista e Atualizada. Educs. Caxias do Sul, 2010. ISBN: 978-85-7061-580-0.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. **Norma Regulamentadora nº6**, de 22 de outubro de 2020. Norma especial que regulamenta a execução do trabalho com uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), sem estar condicionada a setores ou atividades econômicas específicas. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/ctp-nrs/norma-regulamentadora-no-6-nr-6>. Acesso em: 13 maio 2022.

BRASIL. **Lei nº 13.979**, de 06 de fevereiro de 2020. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/>. Acesso em: 13 de maio de 2022.

CHIAVENATO, I. **Gestão de Pessoas: o novo papel dos recursos humanos nas organizações**. 4 ed. Manole. Barueri, 2014. ISBN: 978-85-204-4549-5.

HELIOTERIO, M.; LOPES, F.; SOUSA, C.; SOUZA, F.; PINHO, P.; SOUSA, F. N.; ARAÚJO, T. Covid-19: por que a proteção da saúde dos trabalhadores e trabalhadoras da saúde é prioritária no combate à pandemia? **Trabalho, Educação e Saúde**. Vol. 18, n. 3, 2020, e00289121. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/tes/a/YCVxkfvBRNszyvPddBwJhkd/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 15 de junho de 2022. DOI: 10.1590/1981-7746-sol00289.

LIMA, N.; BUSS, P.; PAES-SOUSA, R. A pandemia de COVID-19: uma crise sanitária e humanitária. Espaço Temático: COVID-19. Contribuições da Saúde Coletiva. **Cadernos de Saúde Pública**. Vol. 36. Jul, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/yjBt8kkf6vSff4nz8LNDnRm/?lang=pt>. Acesso em: 15 de setembro de 2022. DOI: 10.1590/0102-311X00177020.

MALTA, Deborah Carvalho et al. A pandemia da COVID-19 e as mudanças no estilo de vida dos brasileiros adultos: um estudo transversal, 2020. **Epidemiologia e Serviços de Saúde**, v. 29, n. 4, p. e2020407, 2020.

MATO GROSSO. Secretaria Estadual de Saúde - SES. **Regimento Interno**. Disponível em: <http://www.transparencia.mt.gov.br/documents/>. Acesso em: 19 de out. 2022.

MINISTÉRIO DA SAÚDE - **CNES Net** – Secretaria de Atenção a Saúde – Disponível em: http://cnes2.datasus.gov.br/Listar_Mantidas.asp?VCnpj=03439239000150&VEstado=51&VNome=MUNICIPIO%20DE%20BARRA%20DO%20GARCAS Acesso em: 22 abr. 2023.

MIRANDA, F.; SANTANA, L.; PIZZOLATO, A.; SAQUIS, L. Condições de trabalho e o impacto na saúde dos profissionais de enfermagem frente a Covid-19. **Cogitare Enfermagem**, 2020. Disponível em: <https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/biblio-1096018>. Acesso em: 18 de novembro de 2022. DOI: 10.5380/ce.v25i0.72702.

MOHAMED, Sherif. Safety climate in construction site environments. *Engineering Construction and Architectural Management Journal*, 2002. Disponível em: <https://ascelibrary.org/doi/pdf/10.1061/28ASCE290733-9364282002291283A52837529>. Acesso em: 19 novembro 2022 atualizado acesso em 20/05/2024.

NEVES, A. Conceito Ampliado de Saúde em tempos de pandemia. **Poliética. Revista de Ética e Filosofia Política**, v. 9, n. 1, p. 78-95, 2021. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/PoliEtica/article/view/55089>. Acesso em: 30 de setembro de 2022. DOI: 10.23925/poliética.v9i1.55089.

NOGUEIRA, V. Bem-Estar, Bem-Estar Social ou Qualidade de Vida: A Reconstrução De Um Conceito. **Semina: Ciências Humanas e Sociais**. Vol. 23, p. 107-122, set. 2002. DOI: 10.5433/1679-0383.2002v23n1p107.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). **Garantir a Segurança e Saúde no Trabalho Durante a Pandemia**. Lisboa, 2020. Disponível em: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/--europe/---ro-geneva/---ilo-lisbon/documents/publication/wcms_744845.pdf. Acesso em: 25 de setembro de 2022. ISBN: 97892203223.

PAI, D.; GEMELLI, M.; BOUFLEUER, E.; FINCKLER, P.; MIORIN, J.; TAVARES, J.; CENCI, D. Repercussões da pandemia pela COVID-19 no serviço pré-hospitalar de urgência e a saúde do trabalhador. *Esc Anna Nery Revista de Enfermagem*. Vol. 25. 2021. Disponível em: <https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/biblio-1281091>. Acesso em: 30 de setembro de 2022. DOI: 10.1590/2177-9465-EAN-2021-0014.

PEREIRA, A.; SHITSUKA, D.; PARREIRA, F.; SHITSUKA, R. **Metodologia da Pesquisa Científica**. Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Santa Maria, 2018.

RIBEIRO, A.; OLIVEIRA, G.; SILVA, L.; SOUZA, E. Saúde e segurança de profissionais de saúde no atendimento a pacientes no contexto da pandemia de Covid-19: revisão de literatura. Dossiê COVID-19 e Saúde do Trabalhador / Ensaio. **Rev. Bras. Saúde Ocupacional**. Vol.45. 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbso/a/XMb5ddFXbpwB3CQxtPD3VBD/abstract/?lang=pt>. Acesso em 30 set. 2022. DOI: 10.1590/2317-6369000013920.

SANTANA, N.; COSTA, G.; COSTA, S.; PEREIRA, L.; SILVA, J.; SALES, I. Segurança dos profissionais de saúde no enfrentamento do novo coronavírus no Brasil. Dossiê COVID-19 e Saúde do Trabalhador / Ensaio. **Rev. Bras. Saúde Ocupacional**. Vol.45. 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ean/a/qzdy4jvzyRck6FfxMBGL4mh/?lang=pt&format=html>. Acesso em: 30 set. 2022. DOI: 10.1590/2177-9465-EAN-2020-0241.

SILVA, L.; MACHADO, E.; OLIVEIRA, H.; RIBEIRO, A. Condições de trabalho e falta de informações sobre o impacto da COVID-19 entre trabalhadores da saúde. Dossiê COVID-19 e Saúde do Trabalhador/Ensaio. **Rev. Bras. Saúde Ocupacional**. Vol. 45. 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbso/a/ZGgHY5SyGH36ySQgnyrqgvpR/?format=html#>. Acesso em 30 set. 2022. DOI: 10.1590/2317-6369000014520.

WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO). Disponível em: <https://www.who.int/pt>. Acesso em: 18 out.2022.

IBGE. Cidades e Estados. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/mt/barra-do-garcas.html> Acesso em: 21 abr. 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS ESTADO DE MATO GROSSO – Acervo. Disponível em: <https://www.barradogarcas.mt.gov.br/O-Municipio/Fotos-Cidade/Fotos-da-cidade--16/> 2023. Acesso em: 21 ago. 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS ESTADO DE MATO GROSSO. Disponível em: <https://www.barradogarcas.mt.gov.br/O-Municipio/Historia-do-Municipio/> Acesso em: 21 abr. 2023.

Recebido em 31 de julho de 2023.
Aceito em 25 de setembro de 2023.